



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 040/19

Processo Administrativo n.º 15/10/36564

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 335/16

Termo de Contrato n.º 227/16

Termo de Aditamento n.º 23/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e materiais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.982.540/0001-20, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2019.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 368.199,43 (trezentos e sessenta e oito mil, centos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 708 processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.30.25 FR 05.301-007;
- 087000.08750.10.301.1003.4026.3.3.90.39.17 FR 05.301-007.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 18.409,97 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2019


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde


ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME.

Representante Legal:

CPF nº 985.329.876-72



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 15/10/36564

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Odair José da Silva Comércio e Serviços - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 335/16

Termo de Contrato n.º 227/16

Termo de Aditamento de Contrato n.º 23/18 e 040/19

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento de peças e materiais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 20 de fevereiro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO NA SMS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: carmino.souza@campinas.sp.gov.br

Telefone(s): 2116-0158

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA ODAIR JOSÉ DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME:

Nome: Odair Jose da Silva

Cargo: Proprietário / Titular

CPF: 985.329.876-72 RG: 56.628.333

Data de Nascimento: 31/03/75

Endereço residencial completo: R. Rio Grande do Sul, 457 - Centro - Sorocaba/SP

E-mail institucional: engemedical@engemedical.com.br Cep. 18035-500.

E-mail pessoal: odair@engemedical.com.br

Telefone(s): (15) 3233.3320 - 99773-7108

Assinatura: Odair